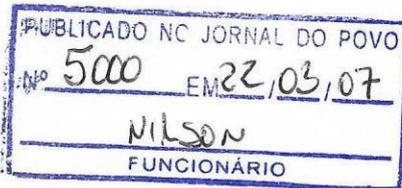




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 704/2007

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1372/2007, de 21 de março de 2007,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Construção e Reforma de Edificação para Administração		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1076	3.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1076	410.000,00
<b>Total</b>			<b>413000,00</b>

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$. 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), será cancelado parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Construção e Reforma de Edificação para Administração		
3.1.90.04.00.00	Salário Família	1076	3.000,00
<b>Total</b>			<b>3.000,00</b>

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.2003	Operação e Manutenção do Sistema de Água		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	1076	30.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1076	50.000,00
<b>Total</b>			<b>80.000,00</b>

f



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0012.2004	Man. Serv Captação Adm. Distr Água e Trat. Esgoto		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1076	20.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1076	40.000,00
<b>Total</b>			<b>60.000,00</b>

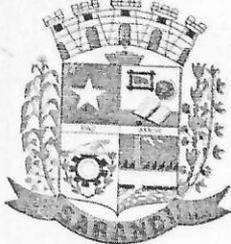
	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1003	Const Unidade Cap.Reserv.Trat. Elev. Água		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1076	270.000,00
<b>Total</b>			<b>270.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de março de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

É MAIS CIDADE COM A FORÇA DA GENTE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

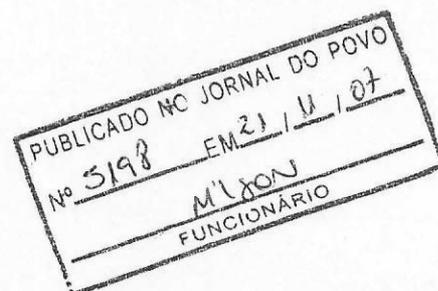
Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

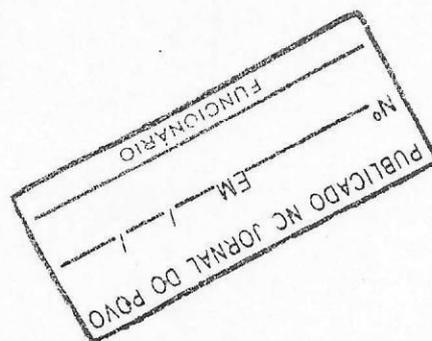


## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Lei 1371/2007  
Decreto 703/2007  
Onde se lê:  
Fonte 1076  
Substitua por:  
Fonte 2076



Onde se lê:  
17.512.0010.2001.3.3.90.36.37.00 Locação de mão de obra  
Substitua por:  
17.512.0010.2001.3.3.90.37.00.00 Locação de mão de obra  
Onde se lê:  
17.512.0011.2003.3.3.90.36.37.00 Locação de mão de obra  
Substitua por:  
17.512.0011.2003.3.3.90.37.00.00 Locação de mão de obra



Lei 1372/2007  
Decreto 704/2007  
Onde se lê:  
Fonte 1076  
Substitua por:  
Fonte 2076

Onde se lê:  
17.512.0010.2001.3.1.90.04.00.00 Salário Família  
Substitua por:  
17.512.0010.2001.31.90.04.00.00 Contrato por tempo determinado

Paço Municipal, 25 de Março de 2007.

Aparecido Farias Spada  
Prefeito Municipal